DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 174 de 15 de Dezembro de 2020

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição).

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO)

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público.

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 101.65.11-52.217.8.826.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 461/2020 e seus anexos.

Art. 1.º Fica exonerada a pedido, a partir de 15/12/2020, do cargo de Professora de Educação Básica I (efetivo) e o do designo de Diretor de Ensino Fundamental (comissionado), a servidora Célia Regina Caetano, portadora da Cédula de Identidade sob nº 116633.733-3– SSP-SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Dezembro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA 175 de 15 de Dezembro de 2020

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Ficam exonerados, a partir de 31/12/2020, dos cargos de Secretários Municipais, os seguintes nomeados:

Elisangela Aparecia Bortoleto – Sec. Municipal de Administração e Planejamento;

Nilson Ferreira – Sec. Municipal da Fazenda;

Osvaldo Guilherme da Fonseca – Sec. Municipal de Assistência Social;

Paulo Sérgio Covre – Sec. Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Lazer;

Weslei Fernando Ormaneze – Sec. Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Dezembro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA 176 de 15 de Dezembro de 2020

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Ficam exonerados, a partir de 31/12/2020, dos cargos em Comissão, os seguintes nomeados:

Deise Cristina de Assis - Diretor de Ensino Infantil

José Luiz Nunes – Assessor Jurídico do Gabinete

Márcia Maria Sentinello Panzeri – Chefe do Setor de Enfermagem do PSF/ Designação Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Ferreira da Silva – Chefe do Setor de Manutenção de Frota

Silvia Cristina Fontineli Sentinello – Assessor Administrativo Educacional

Tabata Hissae Nakao Costa – Diretor de Saúde Bucal da ESF

Viviane Pereira da Silva – Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 15 de Dezembro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº 062/2020 - Pregão Presencial nº 020/2020 – Processo nº 042/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – Contratada: Agno Antônio da Silva – ME - CNPJ 07.227.172/0001-41. Objeto: aditivo quantitativo de 210 litros de Leite Integral. Valor: R$ 900,90. Vitória Brasil/SP, 9 de dezembro de 2020. Ana Lúcia Olhier Módulo – Prefeita

Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº 038/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo nº 027/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – Contratada: Agno Antônio da Silva – ME - CNPJ 07.227.172/0001-41. Objeto: aditivo quantitativo de 23 cestas básicas. Valor: R$ 2.576,69. Vitória Brasil/SP, 9 de dezembro de 2020. Ana Lúcia Olhier Módulo – Prefeita

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, torna público que a Carta Convite 004/2020 – Processo 063/2020, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para reparos nos veículos Citroen Jumper FNA 7640 e Peugeot Boxer BPZ 2995, foi fracassada. Encerrando-se o Processo.

Vitoria Brasil/SP, 10 de dezembro de 2020.

Ana Lucia Olhier Módulo

Prefeita

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através da Senhora Prefeita Municipal, Ana Lúcia Olhier Módulo, HOMOLOGA o Parecer da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 004/2020, e ADJUDICA o objeto à empresa Laudecir Antônio Tarcisio Massitelli – ME – CNPJ 01.442.427/0001-02 com sede na Av. América do Sul, nº 3498, Jardim Santo Expedito, CEP 15.707-084, Jales/SP, referente a Carta Convite nº 003/2020 – Processo nº 060/2020. Vitória Brasil/SP, 10 de dezembro de 2020. - Ana Lúcia Olhier Módulo-Prefeita

EXTRATO

Contrato nº 094/2020 - Processo nº 060/2020 - Carta Convite nº 003/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: Construtora Laudecir Antônio Tarcisio Massitelli – ME – CNPJ 01.442.427/0001-02. Objeto: instalação de Placas de Nomenclaturas de Ruas e de Logradouros Públicos (prédios, espaços, praças, etc.) para serem instaladas neste Município. Valor: R$ 52.265,00. Assinatura: 14/12/2020. Vigência: 6 meses.